



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**ATA N.º 06/2019 DO MANDATO 2017/2021, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, INICIADA ÀS 17.00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19.00 HORAS**

**SUMARIO**

<b>ABERTURA</b> .....	<b>4</b>
<b>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b> .....	<b>6</b>
(AO - 01) REUNIÃO DE 07 DE MARÇO DE 2019 .....	6
<b>ORDEM DO DIA</b> .....	<b>9</b>
<b><u>ORGÃO EXECUTIVO</u></b> .....	<b><u>9</u></b>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE MARÇO DE 2019 .....	9
“(01 - R) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.....	10
“(02 - R) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.....	11
“(03 - R) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA II EDIÇÃO DA FEIRA DO LADRAR INTEGRADA NO PROGRAMA DE PAP DA ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	11
“(04 - R) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO TRADIMINHO NO PROGRAMA DE PAP DA ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	12
“(05 - R) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DIVERSIFICA CERVEIRA NO PROGRAMA DE PAP DA ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	12
“(06 - R) REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – VERSÃO FINAL.....	13
“(07 - R) CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA “INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA” – AVISO POEUR-12-2018-18 INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA.....	13
“(08 - R) MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA .....	14
“(09 - R) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – SEMANA SANTA – PROCISSÃO DOS PASSOS.....	14
“(10 - R) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA - RATIFICAÇÃO.....	15
“(11 - R) PROTOCOLO RELATIVO AO SISTEMA DE ÁGUAS DO ALTO MINHO – RATIFICAÇÃO .....	15
“(12 - R) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.....	16
“(13 - R) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA .....	16
(02) ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2019.....	17
(03) PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS DE VISTORIA .....	17
(04) TAXAS DE INUMACÃO – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – NÃO COBRANÇA.....	17
(05) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO – CEDÊNCIA DE PALCO DA CÂMARA MUNICIPAL À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PAIO (14 DE JUNHO DE 2019).....	17
(06) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO .....	18
(07) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ADEIXA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO .....	18
(08) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DO VALE DO MINHO .....	18
(09) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO .....	19
(10) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE .....	19
(11) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DA VILA .....	19
(12) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PATAS E PATAS – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERVEIRA .....	20
(13) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BOMBOS S. TIAGO DE SOPO .....	20
(14) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO DE CULTURA DE CAMPOS .....	20
(15) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CORAL POLIFÓNICO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	20
(16) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO DIVINO SALVADOR DE COVAS .....	21
(17) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 981 DE CAMPOS.....	21
(18) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1028 DE REBORDA.....	21
(19) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA 1.ª COMPANHIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE PORTUGAL.....	21



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

(20) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PAUTA DE CAPRICHOS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	22
(21) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PORTA XIII – ASSOCIAÇÃO POÉTICA DE TODAS AS ARTES .....	22
(22) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO PROJECTO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....	22
(23) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL E JUVENIL DE GONDARÉM .....	22
(24) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE REBOREDA .....	23
(25) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE SOPO .....	23
(26) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA UNISÉNIOR – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE CERVEIRA.....	23
(27) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA .....	23
(28) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAMPOS .....	24
(29) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE CORNES.....	24
(30) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA.....	24
(31) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING .....	24
(32) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA CITIUS FIT – CLUBE DE FITNESS DE CERVEIRA .....	25
(33) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CLUBE CELTAS DO MINHO .....	25
(34) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA .....	25
(35) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE .....	25
(36) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE GONDARÉM .....	26
(37) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PEDAL ARTE – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE CERVEIRA .....	26
(38) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO TEAM TRILHOS CERVO.....	26
(39) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	26
(40) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GONDARÉM .....	27
(41) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE LOVELHE .....	27
(42) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS .....	27
(43) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE REBOREDA .....	27
(44) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS.....	28
(45) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	28
(46) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO FLORESTAL (UNIDADE LOCAL DE COVAS).....	28
(47) PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ANUAIS 2019 .....	29
(48) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIATIVA – “PROCISSÃO DOS PASSOS” .....	29
(49) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO .....	29
<b>SERVÍCIOS MUNICIPAIS.....</b>	<b>31</b>
(50) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 22.02.2019.....	31
<b>PATRIMÓNIO MUNICIPAL.....</b>	<b>32</b>
(51) VENDA DO FERRY-BOAT S. CRISTÓVÃO – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO .....	32
<b>RENDAS E CONCESSÕES .....</b>	<b>32</b>
(52) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DAS BANCAS “A”, “D”, “F”, “M”, “N”, “O”, “P”, “T” E “4” E LOJAS 5 E 6 DO MERCADO MUNICIPAL .....	32
<b>REGULAMENTOS MUNICIPAIS .....</b>	<b>32</b>
(53) APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 120/2018, DE 27 DE DEZEMBRO .....	32
<b>JUNTAS DE FREGUESIA.....</b>	<b>33</b>



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

(54) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA .....	33
<b>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS .....</b>	<b>33</b>
(55) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – MINUTA CONTRATO PROGRAMA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2019 .....	33
<b>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS .....</b>	<b>34</b>
(56) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA .....	34
(57) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA .....	34
(58) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO .....	34
<b>ENCERRAMENTO .....</b>	<b>35</b>



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**ABERTURA**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, neste concelho de Vila Nova de Cerveira, na sede da Junta de Freguesia de Sapardos, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Nuno André Costa Martins Silva**, **Maria Aurora Amorim Viães** e **Cristina Isabel da Silva Cancela Gomes**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 17.00 horas.

O Presidente da Câmara Municipal começou por agradecer ao executivo da Freguesia na pessoa do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, aos membros da Assembleia de Freguesia presentes e público. Agraciou pela “amável” receção, bem como felicitou pela iniciativa tomada que, no seu parecer, é extremamente interessante, a de divulgar e incentivar a população da Freguesia a assistir a estas reuniões.

Ainda no seguimento da abertura dos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal explicou:

“Acho que vale a pena fazer esse apelo, depois vem quem quer e quem pode, como é obvio, mas da minha parte fica pelo menos esse registo de agrado, de pudermos contar não só com o executivo da freguesia, mas também com membros da Assembleia de Freguesia. É com muito gosto que aqui vimos a uma reunião de câmara aberta ao público. Como sabem, as reuniões de câmara, mesmo em sede do município, as últimas do mês, são abertas ao público a quem quiser estar presente e, portanto, vimos hoje aqui, mas sempre que se entenda oportuno, quer da vossa parte quer da nossa parte, poderemos voltar cá mais vezes.

Também a Assembleia Municipal ultimamente não tem feito muito essa descentralização, mas pontualmente faz. O que o Senhor Presidente da Assembleia me tem dito é que tem correspondido a solicitações dos senhores presidentes de junta que lhe pedem para que se realizasse uma Assembleia Municipal na respetiva freguesia, e ele tem correspondido a esses apelos. Portanto, quando entenderem oportuno, e se o entenderem, como é óbvio, também tenho essa convicção de que também a Mesa da Assembleia com certeza corresponderá a essa vontade.

De qualquer forma, e antes da ordem do dia e de começarmos os nossos trabalhos, eu queria dar a palavra ao Senhor Presidente da Junta se nos quer, nesta primeira fase, fazer alguma intervenção que entenda oportuna, depois terá oportunidade com certeza de voltar a intervir se assim o entender”.

Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos:

Exmº Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Cerveira.

Exmºs Senhores Vereadores do Executivo Municipal, com ou sem Pelouros Atribuídos.

Exmº Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Sapardos.

Exmªs Senhoras Secretárias da Assembleia de Freguesia de Sapardos e restantes Membros deste Orgão, presentes.

Digníssimos Representantes da Comunicação Social.

Ilustres Cidadãos que se dignaram assistir a este Ato Solene.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

Constitui para todos os cidadãos desta terra, que aqui residem permanentemente, um enorme orgulho e redobrada felicidade em receber tão ilustres personalidades, e acreditem que este povo humilde e simples, mas determinado, capaz de remover montanhas tendo em vista a realização dos seus concretos objetivos, deles não desistem facilmente. Para nós esse comportamento é absolutamente determinante para caracterizar essa verdadeira essência que é a de alcançar essa tão almejada meta. Claro que ao longo dos tempos temos abordado, de modo mais vincado, através das nossas intervenções no decurso das várias assembleias municipais, sobre os temas que tem a ver com o desenvolvimento, inovação e progresso porque tanto ansiamos, que consiste na necessidade premente e urgente de que se opere uma intervenção profunda, visando essas vertentes, na nossa freguesia, para que esta se aproxime daquelas que certamente fruto de algum dinamismo ou até astúcia dos seus legítimos responsáveis, já se encontram nesse patamar. E desta forma conseguimos descortinar quatro áreas de primordial importância, rumo a esse desiderato, as quais passamos a descrever:

A construção do Parque das Atividades Económicas (PAE), para que nele sejam instaladas pequenas/médias infraestruturas de cariz industrial e comercial ligadas às mais diversificadas áreas económicas e cuja implantação será levada a cabo numa zona conhecida por “ Gandra”. Aliás, para esta construção, nomeadamente a preparação e terreplanagem desse espaço, foi inscrita no orçamento municipal de dois mil e dezassete, a verba de cinquenta mil euros, facto que até ao momento não ocorreu. Mas, permitamos V. EX<sup>a</sup> Senhor Presidente do Município promover a alusão a outro fator da maior importância, que consiste na vertente das questões de âmbito demográfico, pois todos os dias constatamos que as regiões do nosso interior ficam cada vez mais isoladas e desertificadas, no fundo, abandonadas. No entanto as personalidades que desempenham funções de elevada relevância, tecem comentários, fazem alusões que incidem sobretudo na ideia de que este é um problema verdadeiramente dramático e por isso constitui um verdadeiro desígnio nacional proceder à sua inversão. Só que em boa verdade esta difícil situação extravasa e muito, a mera opinião, e como denominador comum concluimos que de facto se tratam de frases meramente retóricas. Acreditamos convictamente que iniciativas como esta poderiam colmatar com evidente razoabilidade essa debandada massiva de pessoas, rumo às grandes cidades, onde sempre é possível encontrar melhores condições de vida. Acresce-se ainda que este tema já foi alvo de análise e discussão em algumas assembleias municipais, inclusivamente foi nomeada uma comissão que integrava as diversas correntes políticas, mas mercê de vincadas divergências entre alguns dos seus membros, foi extinta sem que fossem encontradas verdadeiras medidas que alterassem este real drama nacional.

A pavimentação em betuminoso das ruas de S. Brás, ao longo de todo o seu percurso; Castanheirinhos; Nova e da Gurmão, do Cruzeiro e Chão da Carlota. Note-se que nestas artérias estão situados uma parte muito significativa de edifícios permanentemente habitados, essencialmente por cidadãos de idade avançada e até por pessoas de mobilidade reduzida, e portanto carecem de outros equipamentos adicionais para se movimentarem, nomeadamente com recurso à cadeira de rodas, sendo completamente impossível circular com este equipamento em zonas cujo pavimento é composto por calçada portuguesa, com irregularidades muito acentuadas, justificando-se por isso a sua pavimentação em betuminoso, por forma a tornar mais cómoda e confortável essa locomoção.

A implementação e construção da rede de saneamento básico que tarda em concretizar-se. Entendemos que este constitui um direito inalienável de todos portugueses, pois não faz qualquer sentido que em pleno século vinte e um ainda haja



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

muitas freguesias não abrangidas por esta medida estritamente ecológica e absolutamente prioritária, tendo em vista a preservação do meio ambiente e cuja medida cabe por inteiro aos responsáveis máximos de cada autarquia. Advogamos e disso temos feito eco por variadíssimas vezes, que enquanto essa obra não avança deve ser elaborado um protocolo entre o município e uma entidade que disponha de veículos equipados e apropriados, tendo em vista a recolha dos resíduos contidos nas fossas sépticas dos domicílios dos cidadãos e promova o seu transporte para a estação de tratamento de águas residuais municipal (ETAR), onde seja processada a sua reciclagem e com essa medida concluimos que há uma melhor salvaguarda do nosso meio ambiente.

Finalmente aludimos a outra medida que julgamos ter pleno cabimento, e razão de existência. Referimo-nos logicamente à construção de um parque onde seja possível o exercício da atividade desportiva do setor motorizado (kart-cross, moto-cross e eventualmente corridas de automóveis), que diga-se de passagem, já constituíram no passado um inusitado sucesso nesta freguesia. Com efeito, Sapardos possui condições ímpares para a prática desta atividade e cujo espaço também fica situado na “Gandra”, sendo que dentro deste contexto poderia e deveria esta obra ser submetida no âmbito de uma candidatura incluída no orçamento participativo transfronteiriço, pelo facto de muitos cidadãos amantes e praticantes desta modalidade, da vizinha Galiza, aqui se deslocavam, onde competiam e assistiam a tais provas.

Estamos certos e confiantes que V. EX<sup>a</sup> Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Cerveira, ao qual temos muito orgulho em pertencer e por essa razão estamos presentes sempre que é solicitada a nossa participação nos diversos eventos, que organiza, lhes dará a devida atenção e posterior cumprimento, a bem desses itens acima mencionados.

Desejamos que a reunião desse prestigiado órgão, que se segue, seja muito profíqua e proveitosa, com vista à resolução dos problemas que afetam o nosso concelho, em geral e a nossa freguesia, em especial.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**(AO - 01) REUNIÃO DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente da Câmara perguntou se havia algum assunto a discutir no período de Antes da Ordem do Dia.

O Presidente da Câmara informou que, até ao momento, não tinha sentido necessidade em gravar as reuniões de Câmara, “mas, às vezes surgem algumas dificuldades de interpretação ou falta de acordo em algumas expressões ou algumas situações que podem suscitar questões menos agradáveis”. Nesse sentido, “a partir de agora entende-se que deveriam ser gravadas as reuniões para que, no caso de dúvida, seja possível consultar o que está gravado”. E acrescentou: “O secretário das reuniões de Câmara, no caso é o Dr. Vitor Pereira, procura transcrever o que é dito, mas é uma tarefa que nem sempre é fácil quando se fala muito e quando se dão muitos números, muitas explicações e o que pode acontecer é passarem alguns pormenores e depois são julgados menos oportunos, menos esclarecidos e assim temos aqui este registo. Eu depois pedia também aos senhores Vereadores do Partido Socialista e aos Vereadores do Movimento Independente que nas declarações de voto que, eventualmente, possam vir a proferir, que de preferência as possam produzir em papel. Era ótimo, pois não deixam



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

dúvidas a ninguém. É o que estiver escrito. Se assim não for, e queiram fazer alguma declaração de voto na reunião, façam o favor de a ditar para o secretário registar no gravador”.

O Presidente referiu que iria então iniciar a reunião pelo período de antes da ordem do dia e como é usual perguntou aos senhores Vereadores se tinham alguma questão a colocar neste período.

O Vereador senhor Nuno Silva começou por cumprimentar os presentes, e disse que, não sendo propriamente da ordem do dia, tinha que abordar a última reunião de Câmara celebrada e que gostava que o senhor Presidente ou o Chefe de Serviços explicasse se efetivamente a reunião é anulada ou não é anulada, “por considerar que a ordem de trabalhos não faz muito sentido se é ou não da maneira como está apresentada aqui”.

O Presidente da Câmara referiu ter todo o gosto em explicar tudo sobre esta matéria. E avançou: “Como sabem os senhores Vereadores e, provavelmente, não sabem os presentes, na última reunião de Câmara houve um pequeno desacerto de correspondência entre os serviços administrativos da Câmara Municipal e os senhores vereadores do Partido Socialista. As reuniões de Câmara têm uma periodicidade bimensal e são convocadas uma primeira vez no início do mandato, ficando automaticamente convocadas as reuniões ordinárias para o mandato. Na penúltima reunião de Câmara (22 de fevereiro) foi acordado entre o executivo que a reunião seguinte, ou seja, a que estamos agora a referir, passaria de uma sexta-feira para uma quinta-feira às 10.30 horas. Ficou em ata com o acordo de todos. A legislação prevê que a Câmara Municipal, através dos seus serviços administrativos, remeta com uma antecedência prevista na lei a Ordem de Trabalhos aos senhores Vereadores e isso assim foi feito pelos meios usados ao longo do Mandato, por email.

A comunicação foi feita para o Presidente e para os 4 Vereadores em simultâneo como está devidamente documentado. Por qualquer razão, e as razões acho que aqui não interessam muito, os senhores Vereadores do Partido Socialista não receberam esta comunicação da Ordem dos Trabalhos, facto que só foi detetado no início dos trabalhos ao constatar a ausência dos senhores Vereadores do Partido Socialista. Na nossa opinião, e é isso que defendemos e entendemos, os senhores vereadores poderão ter posição diferente, mas a Ordem de Trabalhos não foi recebida por qualquer dificuldade do sistema ou da caixa de correio eletrónico dos senhores Vereadores do Partido Socialista, apesar de ser uma questão que não podemos garantir, pois eu recebi o email e os senhores Vereadores Vitor Costa e Aurora Viães também o receberam. Portanto, houve aqui uma comunicação emitida para todos em simultâneo, emitida pelo mesmo email, estando devidamente registada e, como é afirmado, os senhores Vereadores do Partido Socialista não a receberam. Entendemos assim que a única coisa que, eventualmente, poderia ser posta em causa era a Ordem de Trabalho, já que a reunião estava previamente convocada. Assim reafirmamos que não há qualquer razão para que a reunião seja anulada.

O facto de ter sido remetido novo email já depois da hora de início da reunião é explicada por estranhar a ausência dos senhores Vereadores do Partido Socialista e tratou-se de um alerta. Porque a oposição nos merece todo o respeito e nenhum dos senhores Vereadores do Partido Socialista esteve nessa reunião, nós entendemos reagendar todos os assuntos que foram presentes à última reunião de Câmara, dando oportunidade assim aos senhores Vereadores de tomarem conhecimento dos mesmos e, eventualmente, se pronunciarem sobre eles. Pretende-se com este reagendamento que todas as deliberações tomadas nessa última reunião sejam agora ratificadas”.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

O Vereador senhor Nuno Silva referiu que não receberam qualquer documentação e explanou o seguinte: “Foi apercebido pela parte dos serviços municipais às 11 horas ou 21 minutos depois, que nós não tínhamos recebido a documentação e, por isso, voltaram a enviá-la. Uma coisa que eu digo ao senhor Presidente, e já disse, é que é raríssimo nós faltar, e eu não me lembro de ter faltado sem ter avisado ou sem me fazer substituir, por isso nós continuamos a pedir a anulação da reunião de Câmara e não faz sentido que isto seja votado aqui, digamos, a aprovação da ata de 22 de fevereiro, se a reunião de Câmara ou se mantém ou não se mantém. Se se mantém ou se vocês decidem que se mantém, isto tem que sair tudo daqui, e se decidem que não se mantém, a ata da reunião de 7 de março se for anulada não faz sentido estar aqui. Este é o meu ponto de vista, o nosso, neste caso, e entendemos que não feito nada até à vossa decisão”.

O Presidente da Câmara referiu que entendeu perfeitamente a posição tomada.

O Vereador senhor Nuno Silva referiu ainda que até que foi falado que um dos motivos para fazer a reunião em horário laboral foi pela vinda do Diretor da Escola.

O Presidente da Câmara referiu que essa possibilidade também era uma questão importante, mas o assunto mais importante era outro, a discussão de uma candidatura no âmbito do serviço de abastecimento de água, projeto supramunicipal que envolve 7 Municípios, cujo prazo de apresentação terminava no dia seguinte, dia 08 de março.

O Vereador senhor Nuno Silva respondeu: “O assunto mais importante, a nós não nos dizia respeito. Diz respeito a quem tinha que, na altura, estar nesses trabalhos. E da nossa parte entendemos que quem tem a responsabilidade de convocar a reunião de Câmara é o senhor Presidente e pode marcá-la à hora que quiser e no dia que quiser. Entendemos que se o diretor da escola, se eventualmente, não tinha mostrado disponibilidade, a reunião seria agendada para outro dia, foi assim que nós entendemos, porque não recebemos qualquer comunicação”.

O Presidente da Câmara referiu que foi feito o “vosso” entendimento.

O Vereador senhor Nuno Silva referiu que, no seu entendimento, 48 horas antes tem de receber toda a documentação.

O Presidente da Câmara disse não valer a pena continuar esta discussão, pois já ficou percebido a posição bem definida dos Senhores Vereadores, reiterando que o executivo também tem a sua posição definida e, portanto, não há razão para a anulação da última reunião de Câmara. “Assim vamos manter a reunião de Câmara como realizada nos termos legais, pois foi assim que aconteceu, com quórum”, sublinhou.

O Vereador senhor Nuno Silva anunciou que fizeram uma queixa formal ao Tribunal Administrativo de Braga que ficou de se pronunciar e contactar a Câmara para dar resposta. “A partir daí acho que não faz sentido estarem estes pontos todos”, disse.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que iriam prosseguir os trabalhos como agendados, sublinhando: “Como disse e bem, a responsabilidade de agendar a reunião de Câmara é minha, as propostas são minhas, e eu entendi que devo agendar assim. Portanto vamos prosseguir assim com a reunião”.

O Vereador senhor Nuno Silva referiu que há que assumir a posição.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se iria passar à Ordem do Dia.





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**ORDEM DO DIA**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

**ORGÃO EXECUTIVO**

**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião ordinária de 07 de março de 2019. Como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma.

No entanto, no dia da referida reunião, pelas 11 horas, detetou-se que a Vereadora senhora Cristina Cancela não tinha recebido a Ordem do Dia da mesma, pelo facto de a sua caixa de correio eletrónico não ter capacidade suficiente para receber o e-mail com a Ordem do Dia, ao qual se anexaram vários documentos relativos aos assuntos constantes da mesma. Por volta das 14.00 horas, desse mesmo dia, no Gabinete do Chefe da Divisão de Administração Geral, e na presença da Vereadora senhora Cristina Cancela, que veio justificar a sua não comparência à reunião de Câmara, com o argumento de não ter rececionado o email com a Ordem do Dia, e seus anexos, foi constatado pelo Chefe da Divisão de Administração Geral que a Ordem do Dia também não tinha sido recebida pelo Vereador senhor Nuno Silva, também pelo mesmo motivo, ou seja, a sua caixa de correio eletrónico também não tinha capacidade suficiente para receber os documentos anexos à Ordem dia, sendo que, neste caso, a devolução da notificação de não receção caiu na Caixa de Correio eletrónico não solicitado (vulgo SPAM). Face a estes acontecimentos, o senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a falta dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela e, de imediato, colocou a ata da reunião supra referida a votação.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes na referida reunião, aprovar a referida ata.*

Para evitar dúvidas quanto à legalidade das deliberações aprovadas na reunião em causa, o senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta as mesmas para ratificação nesta reunião, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, as seguintes deliberações, tomadas em reunião de Câmara Municipal realizada no passado dia 07 de março de 2019:



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(01 - R) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 22 de fevereiro de 2019, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora senhora Aurora Viães, que não esteve presente nessa reunião, aprovar a citada ata.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria), referindo o Vereador senhor Nuno Silva que: “Não há votos contra, simplesmente não votamos, não nos manifestamos”.*

*O Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores do Partido Socialista se queria verter alguma declaração de voto para a ata.*

*Vereador senhor Nuno Silva: “A declaração de voto para ata é simplesmente dizer que esta ata teria de ser aprovada na reunião do sete se essa for válida. não tem de ser aprovada duas vezes”.*

*O Presidente da Câmara Municipal afirmou que este assunto é a ratificação da aprovação, dando seguimento à apresentação de todos os assuntos que foram discutidos nessa última reunião.*

*Vereador senhor Nuno Silva: “Até porque, se é ratificação, nós não temos de votar, legalmente”.*

*O Presidente da Câmara Municipal referiu que a ratificação tem de ser votada, explicando. “Não haverá ratificação, se a maioria entender que não ratifica. Portanto, os assuntos foram atempadamente enviados, são conhecimento de todos, portanto nós vamos passar à votação da ratificação, ponto por ponto. Não sei se podemos votar globalmente. Veem algum inconveniente de votar globalmente? votamos ponto a ponto?”*

*Vereador senhor Nuno Silva: “Até ao ponto 13, nós não votamos”.*

*Presidente da Câmara Municipal: “Pronto. Então, podemos votar globalmente até ao ponto 13, quem vota contra a ratificação destes pontos da ordem de trabalhos? ponto, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13, que correspondem a ratificação dessa referida reunião e que são nomeadamente”:*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(02 - R) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO**

**Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de fevereiro, pelo qual aprovou a terceira alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de fevereiro e pelo qual aprovou a terceira alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**“(03 - R) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA II EDIÇÃO DA FEIRA DO LADRAR INTEGRADA NO PROGRAMA DE PAP DA ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Foi presente uma informação do Chefe da DSD para atribuição de apoio à organização da II Edição da Feira do Ladrar integrada no Programa de PAP da ETAP – Escola Profissional de Vila Nova De Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio logístico solicitado e isentar das respetivas taxas municipais o evento, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(04 - R) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO  
TRADIMINHO NO PROGRAMA DE PAP DA ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL DE  
VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Foi presente uma informação do Chefe da DSD para atribuição de apoio à organização da Tradiminho no Programa de PAP da ETAP – Escola Profissional de Vila Nova De Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio logístico solicitado e isentar das respetivas taxas municipais o evento, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**“(05 - R) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO  
DIVERSIFICA CERVEIRA NO PROGRAMA DE PAP DA ETAP – ESCOLA  
PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Foi presente uma informação do Chefe da DSD para atribuição de apoio à organização da Diversifica Cerveira no Programa de PAP da ETAP – Escola Profissional de Vila Nova De Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio logístico solicitado e isentar das respetivas taxas municipais o evento, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(06 - R) REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – VERSÃO FINAL**

Foi presente para aprovação a versão final do Regulamento Interno de Controlo de Assiduidade e Pontualidade do Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, após auscultação das Organizações Sindicais, as quais apresentaram sugestões de melhorias, tendo sido tomadas em consideração algumas sugestões e integradas no presente regulamento a cores diferentes.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, a versão final do Regulamento Interno de Controlo de Assiduidade e Pontualidade do Município de Vila Nova de Cerveira.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**“(07 - R) CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA “INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA” – AVISO POSEUR-12-2018-18 INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA**

Foi presente para aprovação o Caderno de Encargos da Empreitada “Instalações de Equipamentos de Monitorização e Controlo nos Sistemas de Abastecimento de Água” – Aviso Poseur-12-2018-18 Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água.

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, aprovar o Caderno de Encargos da Empreitada “Instalações de Equipamentos de Monitorização e Controlo nos Sistemas de Abastecimento de Água” – Aviso Poseur-12-2018-18 Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(08 - R) MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA**

**Foi presente para aprovação a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira e o Município de Vila Nova de Cerveira, do qual resulta um apoio para que esta Associação em complemento à vigilância que realiza na Doca de Recreio, também faça essa vigilância no Parque do Castelinho.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo apresentada, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido protocolo.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**“(09 - R) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA –  
SEMANA SANTA – PROCISSÃO DOS PASSOS**

**Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 1944/19, na qual solicitam a atribuição de apoio para contratação da Banda de Música para a Procissão dos Passos que se realiza no próximo dia 18 de abril.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, apoio para a contratação da Banda de Música para a Procissão dos Passos.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(10 - R) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – DIREÇÃO-GERAL DA  
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA - RATIFICAÇÃO**

**Foi presente para ratificação o Protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a Direção-Geral da Administração da Justiça, o qual tem como objeto a conservação do interior das instalações do tribunal.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o protocolo de colaboração assinado pelo senhor Presidente enquanto representante do Município e a Direção-Geral da Administração da Justiça.”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**“(11 - R) PROTOCOLO RELATIVO AO SISTEMA DE ÁGUAS DO ALTO MINHO –  
RATIFICAÇÃO**

**Foi presente para ratificação o Protocolo Relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho, celebrado entre os Municípios dos Arcos do Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira e a Adp - Águas de Portugal, SGPS, S.A. - Aviso do POSEUR “Relativo aos Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água” (POSEUR 12-2018-18).**

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o protocolo relativo ao Sistema de Águas do Alto Minho celebrado em 11 de janeiro corrente entre os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA e que tem por objeto a apresentação de candidatura ao aviso do POSEUR “Relativo aos Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água” (POSEUR 12-2018-18).”*

*Posta a votação a deliberação supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**“(12 - R) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

**Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 06 de março, que acusava os seguintes saldos: -----**

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	777.839,71
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	280.003,64
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	840.243,50
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	241.118,68
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	66.945,24
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	136.238,97
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	377.795,05
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	41.205,70
B.C.P. – VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	91.629,38
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	177.375,58
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	2.083,14
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.048.908,27
<b>TRÊS MILHÕES QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS -----</b>	

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.”*

*Posto a votação o conhecimento do resumo diário de tesouraria supra, foi o mesmo ratificado, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**“(13 - R) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

**Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.”**

*Posta a votação a aprovação da ata em minuta supra, foi a mesma ratificada, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, por 3 votos a favor (maioria) e os Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela entenderam que simplesmente não tinham que votar.*

**São presentes para deliberação na presente reunião, os documentos referentes à Ordem do Dia, remetidos a todos os elementos do executivo, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas:**





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(02) ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Foi presente pelo senhor Presidente da Câmara Municipal uma proposta de alteração da data da próxima reunião de Câmara, pelo facto de se poder apresentar os documentos de prestação de contas 2018.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da próxima reunião de Câmara agendada para o dia 12 de abril, para o dia 04 de abril, pelas 10.30 horas.*

**(03) PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS DE VISTORIA**

Pelo Vereador senhor Vitor Costa foi apresentada uma proposta para constituição de Comissões Técnicas de Vistorias.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de constituição das Comissões Técnicas de Vistorias.*

**(04) TAXAS DE INUMAÇÃO – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – NÃO COBRANÇA**

Pelo Vereador senhor Vitor Costa foi presente uma proposta para não se cobrarem as taxas referentes à inumação de cadáveres, dado que este serviço vai passar a ser efetuado pelas empresas do ramo em virtude do coveiro municipal estar ausente por motivo de atestado médico.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à não cobrança das taxas de inumação e submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(05) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO – CEDÊNCIA DE PALCO DA CÂMARA MUNICIPAL À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PAIO (14 DE JUNHO DE 2019)**

Foi presente uma informação técnica prestada pelo Chefe da DSD no sentido de ser cedido o palco da Câmara Municipal à União de Freguesias de Campos e Vila Meã para a realização das Festas em honra de S. Paio a decorrer no próximo dia 14 de junho.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio logístico solicitado, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(06) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO**

**Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para abertura de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Jardineiro/a).**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de abertura de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Jardineiro/a).*

**(07) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ADEIXA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de carácter anual a desenvolver pela ADEIXA– Associação de Dança do Eixo Atlântico.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 900,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(08) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DO VALE DO MINHO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de carácter anual a desenvolver pela Associação de Artesanato do Vale do Minho.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 600,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(09) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Cultural Convento de S. Paio.**

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, atribuir o subsídio de € 20.200,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(10) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Norte.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(11) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DA VILA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação de Pais do Centro Escolar da Vila.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(12) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PATAS E PATAS – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Patas e Patas – Associação de Defesa dos Animais de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(13) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BOMBOS S. TIAGO DE SOPO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Cultural e Recreativa Bombos S. Tiago de Sopo.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.575,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(14) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO DE CULTURA DE CAMPOS**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Centro de Cultura de Campos.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 2.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(15) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CORAL POLIFÓNICO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Coral Polifónico de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.800,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(16) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO DIVINO SALVADOR DE COVAS**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Cultural e Recreativa do Divino Salvador de Covas.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.575,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(17) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 981 DE CAMPOS**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Agrupamento de Escuteiros 981 de Campos.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(18) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1028 DE REBOREDA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Agrupamento de Escuteiros 1028 de Reboreda.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(19) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA 1.ª COMPANHIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE PORTUGAL**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela 1.ª Companhia de Vila Nova de Cerveira – Associação de Guias de Portugal.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 400,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(20) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PAUTA DE CAPRICHOS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Pauta de Caprichos - Associação Musical de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(21) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PORTA XIII – ASSOCIAÇÃO POÉTICA DE TODAS AS ARTES**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Porta XIII – Associação Poética de Todas as Artes.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(22) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO PROJECTO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Projecto Núcleo de Desenvolvimento Cultural.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(23) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL E JUVENIL DE GONDARÉM**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Rancho Folclórico Infantil e Juvenil de Gondarém.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.575,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(24) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE REBOREDA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Reboreda.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.575,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(25) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE SOPO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Rancho Folclórico de Sopo.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.575,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(26) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA UNISÉNIOR – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela UNISÉNIOR – Universidade Sénior de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 10.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(27) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela ADCJC – Associação Desportiva, Cultural da Juventude de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 8.100,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(28) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAMPOS**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva de Campos.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 13.600,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(29) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE CORNES**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Cornes.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(30) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(31) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Cerveira Team Running.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(32) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA CITIUS FIT – CLUBE DE FITNESS DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela CITIUS FIT – Clube de Fitness de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(33) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CLUBE CELTAS DO MINHO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Clube Celtas do Minho.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 2.300,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(34) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Clube Desportivo de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 37.700,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(35) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 4.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(36) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE GONDARÉM**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(37) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA PEDAL`ARTE – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela PEDAL`ARTE – Associação de Ciclismo de Cerveira**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(38) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO TEAM TRILHOS CERVO**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Team Trilhos Cervo.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(39) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(40) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GONDARÉM**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Centro Social e Paroquial de Gondarém.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 2.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(41) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE LOVELHE**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Centro Paroquial de Acção Social e Cultural de Lovelhe.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(42) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Centro Paroquial e Social de Covas.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 4.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**(43) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE REBOREDA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 4.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(44) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pelo Centro Social e Paroquial de Campos.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 4.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**AUSÊNCIA DO VEREADOR SENHOR VITOR COSTA:** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador senhor Vitor Costa, pelo facto de ser membro da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

**(45) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 63.000,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*

**REGRESSO DO VEREADOR SENHOR VITOR COSTA:** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador senhor Vitor Costa.

**(46) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER ANUAL A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO FLORESTAL (UNIDADE LOCAL DE COVAS)**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter anual a desenvolver pela Associação de Defesa do Património Florestal (Unidade Local de Covas).**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**(47) PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ANUAIS 2019**

**Pelo Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta de plano de pagamento de subsídios anuais 2019.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de plano de pagamento dos subsídios.*

**(48) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIATIVA – “PROCISSÃO DOS PASSOS”**

**Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter pontual à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira para o desenvolvimento da iniciativa – “Procissão dos Passos”.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.500,00, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, para a “Procissão dos Passos”*

**(49) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

**Foi presente para aprovação, uma proposta do senhor Presidente, referente à transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, que seguidamente se transcreve:**

**“PROPOSTA**

***Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais – Aceitação da Transferência de competências no domínio da Educação***

***Considerando que:***

***No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;***

***Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;***

***Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador***



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

*faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;*

*Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Cerveira pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas;*

*Entretanto foi publicado o seguinte diploma:*

*- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da lei 50/2018, de 16 de agosto;*

*Este diploma, em matéria de produção de efeitos estabelece que relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas neste diploma comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de sessenta dias, após a entrada em vigor do mencionado diploma;*

*Entretanto foi publicada a Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, que vem retificar o artigo 76.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, resultando desta retificação que o prazo para comunicar à DGAL a não aceitação da transferência das competências previstas no presente Decreto-Lei (domínio da educação), passou de 30 de abril de 2019, para 30 de junho de 2019;*

*De referir ainda que, este Decreto-Lei, refere que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram e que esse acordo é da competência da Assembleia Municipal;*

*Por último, dizer que, para esta Câmara Municipal por força do contrato de execução assinado em 16 de setembro de 2008, com o Ministério da Educação, já foram transferidas as competências no domínio da educação.*

*Proponho assim:*

*1 – Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Cerveira pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente:*

*1.1 – Pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da lei 50/2018, de 16 de agosto;*

*1.2 – Tal aceitação, vem como já referido, no seguimento do exercício dessas competências desde a assinatura do contrato de execução (16.09.2008), não fazendo qualquer sentido, nesta data, não aceitar as competências agora estabelecidas no decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro.*

*2. Entidades Intermunicipais*

*2.1 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretizou a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

*domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto;*

*2.2 – Que, no domínio anteriormente mencionado, a CIM do Alto Minho, em articulação com os Municípios seus associados e demais entidades públicas, associativas e privadas que atuam nesta temática e no território da NUT III Alto Minho, tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de atividades que lhe conferem capacidade técnica e de prossecução das competências descritas no diploma legal mencionado;*

*2.3 – Que o atual plano de atividades e respetivo orçamento da CIM para 2019 prevê iniciativas que visam concretizar os objetivos inerentes à transferência de atribuições e competências no referido domínio, nomeadamente ao nível da operacionalização do (i) Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar “Alto Minho – School 4All”, abrangendo nomeadamente as seguintes ações: (i.1) Dinamização da rede Territorial Educativa do Alto Minho; (i.2) Promoção de concursos escolares de âmbito intermunicipal; (i.3) Ações específicas de âmbito intermunicipal de promoção do sucesso educativo; (ii) “Pacto para a Empregabilidade do Alto Minho”, nomeadamente através da monitorização do “Estudo de Antecipação das Necessidades de Qualificações do Alto Minho em colaboração com a ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, o qual tem como objetivo criar um Sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação.*

*2.4 – Que seja apresentada proposta para acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram a CIM, para aceitação, em 2019, da transferência das competências apenas no domínio da educação.*

*3 – Que delibere comunicar as deliberações que vierem a ser tomadas pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à presente proposta.*

*Vila Nova de Cerveira, 22 de março de 2019”*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.*

**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**(50) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DE 22.02.2019**

**Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual dão conhecimento das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2019.**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

**(51) VENDA DO FERRY-BOAT S. CRISTÓVÃO – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO**

**Foram presentes para aprovação as condições de arrematação para venda do Ferry-Boat S. Cristóvão.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de arrematação da venda do Ferry-Boat S. Cristóvão e remeter a mesma aos serviços da DAG para que estes serviços iniciem o respetivo procedimento e lhe deem a devida publicitação.*

**RENDAS E CONCESSÕES**

**(52) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DAS BANCAS “A”, “D”, “F”, “M”, “N”, “O”, “P”, “T” E “4” E LOJAS 5 E 6 DO MERCADO MUNICIPAL**

**Foi presente, para homologação, o auto de arrematação do direito à ocupação das bancas “A”, “D”, “F”, “M”, “N”, “O”, “P”, “T” e “4” e das Lojas 5 e 6 do Mercado Municipal, nos termos do artigo 5.º e 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual é referido que as bancas “A”, “D” e “T” foram atribuídas aos maiores lanços oferecidos respetivamente por Rui da Costa Ramos, Luís Miguel da Cunha Ribeiro e Sergisa – Comércio de Carnes e as Lojas 5 e 6, foram também atribuídas aos maiores lanços oferecidos respetivamente por Maria Celeste da Silva Sampaio Gonçalves e Rosa Maria Matos de Almeida Gomes.**

**Por informação dos serviços administrativos todos arrematantes procederam ao pagamento dos 100% do valor da arrematação.**

**Relativamente às bancas “F”, “M”, “N”, “O”, “P” e “4” não foram obtidos quaisquer lanços.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de arrematação do direito à ocupação das bancas do Mercado Municipal arrematadas.*

**REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

**(53) APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 120/2018, DE 27 DE DEZEMBRO**

**Foi presente uma informação do Chefe da DSD, da qual resulta que por força deste Decreto-Lei 120/2018, de 27 de dezembro, a maioria dos Regulamentos Municipais terá que ser alterada por causa da definição de insuficiência económica. Conclui no sentido de se aplicar de imediato o citado Decreto-Lei e de se proceder à alteração dos regulamentos que incidem sobre apoios sociais.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar desde já o Decreto-lei 120/2018, de 27 de dezembro nos apoios sociais e mandar aos serviços para que estes alterem todos os Regulamentos que prevejam a aplicação de apoios sociais.*





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**JUNTAS DE FREGUESIA**

**(54) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

Foi presente um ofício da União das Freguesias de Campos e Vila Meã, recebido nesta Câmara Municipal, no qual informam que vão adquirir um novo trator em virtude do que tinham ter avariado no apoio aos Sapadores e a reparação ser elevada. Nesse contexto solicitam uma ajuda financeira para a aquisição do novo.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 5.000,00 (cinco mil euros), para ajuda na aquisição de um novo trator.*

**AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara Municipal senhor João Fernando Brito Nogueira, pelo facto de ser o Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

**FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS**

**(55) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – MINUTA CONTRATO PROGRAMA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2019**

Foi presente um ofício da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, no qual, a Fundação remete minuta de contrato-programa a celebrar com a Câmara Municipal, bem como cópias do plano de Atividades e Orçamento, relativo a 2019.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato programa apresentado e conferir os poderes necessários ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do contrato-programa.*

**REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara Municipal.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

**EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS**

**(56) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 28 de março, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	729.353,69
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	290.664,91
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	735.824,01
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	258.388,92
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	66.945,24
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	148.004,96
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	333.952,71
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	41.205,70
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	103.944,96
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	182.473,33
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	2.004,16
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.909.216,87
<b>DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZASSEIS EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS</b>	

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**(57) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

**(58) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público. O Presidente da Câmara Municipal informou que qualquer um das senhoras e senhores presentes poderia intervir, de preferência sobre assuntos de interesse da freguesia ou municipais.

O Presidente de Sapardos interveio, dizendo: “Bom Senhor Presidente, mais uma vez, uma questão: Sapardos tem uma viatura todo o terreno, e já solicitou a concessão de um apoio”.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu: “Está em análise, Senhor Presidente”.

O Presidente de Sapardos intercedeu novamente: “Ora e outra questão, o nosso disco está riscado, mas ele deixará de estar riscado. Como? Fazendo as obras. Também agradecemos da vossa parte uma melhor atenção, pois este povo que aqui está também merece ser olhado de forma diferente. Sapardos precisa de algumas obras e elas devem ser realizadas para acompanharmos esse desenvolvimento, esse progresso. Por isso agradecemos.

E agora, para finalizar, agradecer a vossa presença, pois constitui para nós um motivo muito bom, de felicidade e de alegria. Somos oposição, mas a oposição caracteriza-se em determinados momentos, mas não é neste. Temos de estar juntos e



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 06/2019

29 DE MARÇO DE 2019

caminhar na mesma direção, e é por isso que em nome deste povo que aqui está, um muito obrigado.

Uma nota final, é que há bocado não disse. Um bem-haja aos meus colegas do executivo, pois temos feito alguma coisa, aquilo que muitas vezes podemos, mas o nosso critério, a nossa ideia, está sempre no desenvolvimento do melhor de todos e pelos seus interesses. Muito obrigado”.

O Presidente da Câmara Municipal reiterou o agradecimento ao Senhor Presidente e ao executivo da junta de freguesia e a todos aqueles que deram o prazer de estar presente na reunião. E para concluir os trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal solicitou aos presentes mais um momento para proferir o seguinte: “Eu diria que a oposição existe no dia das eleições, há sempre três lados, dois lados, o que é perfeitamente normal e razoável, mas depois temos de trabalhar em conjunto. É evidente que nem sempre temos pontos de vista comuns, até é bom que os discutamos e, por vezes, temos de estar em desacordo porque faz parte. Umas vezes porque é mesmo assim, porque não concordamos, outra vez até por questões meramente conjunturais ou até políticas, que são perfeitamente defensáveis. Cada um segue uma determinada orientação política ou não, portanto, as oposições também são interessantes. Como diz o ditado popular, o que seria do amarelo se não fossem os gostos. Portanto haverá sempre gostos diversos. Agora, no fundamental, e é isso que tem acontecido com Sapardos, com as outras freguesias, e com os senhores vereadores da oposição, temos trabalhado de uma forma harmoniosa, respeitando algumas diferenças como é normal. Todos nós defendemos aquilo que entendemos que é o melhor para o nosso concelho e para os nossos concidadãos. É isso que nos move a todos.

Mais uma vez, muito obrigado ao Senhor Presidente, sabemos a sua persistência, é interessante e provavelmente assenta no ditado popular, ‘água mole em pedra dura, tanto bate que até fura’.

Muito obrigado a todos vocês. E quando entenderem ir a uma reunião de câmara ou Assembleia Municipal é sempre com muito gosto que nos encontraremos”.

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 19.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

---

---